



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 497/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PARANHOS A RECEBER POR
DOAÇÃO ÁREA PARTICULAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Paranhos, através da Prefeitura Municipal a receber por doação a área de 15.917,40 m², do Lote 13 Agrupamento B, registrado no CRI da Comarca de Sete Quedas matrícula 1.341, denominado JARDIM ELDORADO.

ART. 2º - A área doada, pelo proprietário Orides Ratier, ao Município de Paranhos, corresponde às extensões das Ruas, e demais instalações de Infra Estrutura Urbana, que farão parte do referido Loteamento

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos (MS), aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2012 (dois mil e doze).


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS